

Ata da 136ª (centésima trigésima sexta) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada em caráter ordinário, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às quinze horas e trinta minutos, na sede da Fundação Cultural do Município de Varginha, situada à Praça Matheus Tavares, número cento e vinte e um, Centro, nesta cidade de Varginha, em Minas Gerais. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença da Presidente do CODEPAC, Giovana Azzalini Toledo de Melo; e dos conselheiros Álvaro Sérgio Jatobá Vasconcelos, Arquiteto e Urbanista; Carlos Alberto Carvalho Castro, Engenheiro Mecânico e Professor do CEFET/MG; Brígida Rovena Mendes Ferreira Martins, Professora do Colégio Batista de Varginha; e Rafael Barros Filho, Repórter e Historiador. Participaram, também, desta reunião, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, coordenadora do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo do UNIS; Flávia Pimenta de Pádua Zolini, Arquiteta e Urbanista da Prefeitura Municipal de Varginha; Miriam Reis Almeida Bíscaro, requerente; Paulo Estevão Bíscaro, requerente; e Daniele Valle Machado da Silva Ribeiro, integrante da Comissão Permanente de Assessoria e Velamento do Patrimônio Cultural de Varginha - COPAC. A Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e agradeceu a presença de Miriam e Paulo, que requereram a revisão da decisão do Conselho concernente ao projeto de construção de um edifício do lado esquerdo do imóvel que pertenceu a Dona Vica Frota, que hoje abriga a Casa da Cultura de Varginha. Paulo e Miriam apresentaram sua pretensão de construir um edifício com 2 (dois) apartamentos, para servirem de residência à requerente Miriam e à sua irmã. Flávia pediu a palavra e disse que acompanha o andamento deste processo desde o ano de dois mil e onze. Segundo ela, o Setor de Aprovação de Projetos da Prefeitura de Varginha solicitou as adequações necessárias para respeitar a volumetria e as exigências do bem tombado que fica no entorno do terreno. Após a aprovação do referido Setor, o processo foi encaminhado ao CODEPAC, que não aprovou a construção. Após esta explanação, Paulo apresentou uma maquete que ele próprio confeccionou, acompanhada de algumas imagens impressas e de uma simulação virtual em três dimensões. Flávia explicou que, caso fosse aprovada a construção, seriam retirados os muros que cercam o terreno, para impedir eventuais prejuízos à visibilidade da Casa da Cultura, e que, no seu entender, não é necessário retirar o segundo pavimento do projeto, uma vez que não influenciará na visibilidade. Paulo e Miriam afirmaram que acreditam que o projeto aprovado pelo CODEPAC para o lado direito da Casa da Cultura poluirá a visão do imóvel muito mais do que o projeto deles. Numa das

imagens impressas que apresentaram, mostraram o prédio do Ministério da Fazenda ao lado esquerdo da Escola Estadual Afonso Pena, bem imóvel também tombado pelo CODEPAC. Segundo Miriam e Paulo, seu projeto apresenta a mesma proposta. Afirmaram que afastaram o prédio o máximo possível para a esquerda da Casa da Cultura, dentro do perímetro do terreno, para não comprometer a visibilidade do bem. Rafael Barros Filho chegou neste ponto da reunião e pediu desculpas pelo atraso. Miriam e Paulo agradeceram a oportunidade de apresentar seu projeto pessoalmente a todos e se despediram, para deixar o Conselho deliberar. Luciana afirmou que esta gestão do CODEPAC é outra, é nova, e que os conselheiros não devem se embasar nos equívocos cometidos em outras gestões para tomar suas decisões. Giovana disse que acredita que a aprovação deste projeto configuraria uma injustiça para com o projeto do lado direito da Casa da Cultura, que adequou a volumetria às condições do Conselho para ser realizado. Flávia sugeriu que o CODEPAC expeça um ofício, no futuro, solicitando que todos os projetos passem pela decisão do Conselho antes de serem aprovados pelo Setor de Aprovação de Projetos da Prefeitura. O Conselho deliberou e concluiu, por unanimidade, que não aprovarão o projeto de Miriam e Paulo, em virtude do entendimento de que a altura do prédio do projeto projetará sombra e prejudicará a visibilidade da Casa da Cultura. Ficou decidido que Luciana expedirá o parecer final acerca desta decisão, para que o projeto seja encaminhado, em seguida, para a Prefeitura. Passaram a tratar dos memorandos da COPAC que solicitam a aprovação do CODEPAC da utilização de recursos do FUMPAC para obras de restauração e conservação do Theatro Capitólio. Todos os conselheiros presentes aprovaram unanimemente o investimento. Em seguida, Luciana assinou o Termo de Posse do CODEPAC, que a investe na qualidade de conselheira suplente do CODEPAC, em substituição a Lílian Aparecida Arão, conforme a Portaria Municipal número onze mil e cinquenta do ano de dois mil e treze. A Presidente encerrou oficialmente a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Daniele Valle Machado da Silva Ribeiro ....., Oficial de Administração da Fundação Cultural e integrante da COPAC deste município, que a redigiu e lavrou; pela Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião. Giovana Azzalini Toledo Melo..... Álvaro Sérgio Jatobá Vasconcelos..... Carlos Alberto Carvalho Castro..... Brígida Rovena Mendes Ferreira Martins..... Rafael Barros Filho..... Luciana Bracarense Coimbra Veloso.....